

## 1. Identificação do projeto

Identificação do Projeto			
<b>Projeto:</b>	2444 - Contratação do serviço de conectividade para prédios externos e Arquivo		
<b>Gerente de Projeto:</b>	Antonio Carlos Giglio		
<b>Líder Técnico:</b>	Wilson Prado Júnior		
<b>Unidade organizacional:</b>	DIRFOR	<b>Gerência</b>	GETEC
<b>Id / Título da AV</b> (conforme TraceGP):	(11001) AV - Contratação do serviço de conectividade para prédios externos e Arquivo		

## 2. Necessidade

Disponibilizar acesso à Internet (BANDA LARGA) a unidades prediais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) que não estão integradas à Rede Corporativa de Serviços de Dados (MPLS) do TJMG.

## 3. Contextualização / motivação

Algumas unidades de arquivos de processos judiciais do TJMG da 1ª instância que estão localizadas em prédios separados dos Fóruns das Comarcas, assim como determinadas unidades da GERSAT, Setores Psicossociais e Juizados da Infância e Juventude (localizado na Rodoviária de Belo Horizonte/MG) que não foram integradas à rede MPLS por possuírem requisitos técnicos mais simples que não justificam o investimento nessa tecnologia para essas localidades, o que iria onerar indevidamente o erário.

A fim de atender à necessidade de conectividade dessas localidades foram celebrados contratos para prestação de serviços de acesso à Internet via ADSL – 348/2015 (contratada Oi SA) e 349/2015 (contratada Algar Telecom), que se encerraram, respectivamente, em 31/08/2020 e 22/09/2020. Para que a continuidade dos serviços não fosse interrompida após essas datas, esses contratos tiveram as vigências prorrogadas em caráter excepcional.

A contratação desses serviços permitiu que a atividade de arquivar e desarquivar processos no SISCOM passasse a ser realizada no próprio Fórum, não sendo mais necessário que os servidores tivessem de se deslocar da unidade externa interessada para buscar os processos e então lançá-los no sistema SISCOM dentro do prédio do fórum, e posteriormente deslocar-se para devolver o processo ao arquivo.

Permitiu também que os servidores da GERSAT, Setores Psicossociais e Juizados da Infância e Juventude pudessem ter acesso à rede do TJMG para o desempenho de suas atividades.

Tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços acima mencionados, há a necessidade de nova contratação de serviço de conectividade de acesso à Internet (BANDA LARGA) incluindo instalação, manutenção, suporte e serviços técnicos durante a vigência do contrato.

O serviço de acesso à Internet deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados, de forma a atender não somente as atividades que necessitam de comunicação com a Internet dentro dos horários normais de trabalho, mas também atividades em plantão, rotinas operacionais e administrativas que necessitam de comunicação de dados.

TABELA 1 – Os serviços deverão ser prestados nas seguintes localidades:

Item	Comarca	SETOR	Endereço de Instalação
1	Alfenas	Arquivo	Rua Francisco Mariano, 925, Campinho
2	Araguari	Arquivo	Rua Brasil Accioly, 260 - Centro
3	Barbacena	Arquivo	Rua Norma Stefani, 84 - 3º andar, sala 303 CEP: 36.2020-022
4	Belo Horizonte	Rodoviária	
5	Betim	Arquivo	Av. Edmeia Matos Lazzarotti, 3021 - Horto
6	Boa Esperança	Arquivo	Rua Calcedônia, 20, Jardim Alvorada
7	Bueno Brandão	Arquivo	Rua São Benedito, 10 - Jardim Bela Vista
8	Caldas	Arquivo	Av. Santa Cruz, 299, Centro
9	Camanducaia	Arquivo	Praça do Centenário, 237 - Camanducaia
10	Cambuí	Arquivo	Av. Tiradentes, 36, Centro
11	Capelinha	Arquivo	Rua Ozanan Pimenta, 106, Centro
12	Carandaí	Arquivo	Rua Governador Valadares, 56, Centro
13	Carangola	Arquivo	Rua Coronel Novaes, 24, Centro
14	Caratinga	Arquivo	Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, 16 - Dos Rodoviários
15	Carmo da Mata	Arquivo	Av. Dom Alexandre Amaral, 77, Centro
16	Carmo do Rio Claro	Arquivo	Rua Epifânio Magalhães Macedo, 266, Honduras
17	Cataguases	Arquivo	Antero Ribeiro, 253, Loja 03, Popular
18	Conceição dos Alagoas	Arquivo	Av. Presidente Vargas nº504 B. Centro
19	Elói Mendes	Arquivo	Praça do Pretório, SN, Centro
20	Ervália	Arquivo	Rua Monsenhor Rodolfo, 37, Centro
21	Esmeraldas	Arquivo	Roberto Germano do Carmo, 69, Centro
22	Frutal	Arquivo	Rua Cel. Domiciano Ferreira, 396
23	Governador Valadares	GERSAT	Praça do XX aniversário, SN, Centro
24	Governador Valadares	Arquivo	Afonso Pena, 3643, Centro
25	Ibiraci	Arquivo	Rua Coronel Timóteo, 164
26	Ibirité	Arquivo	Rua Otacílio Negrão de Lima, 8 - Centro
27	Igarapé	Arquivo	Rua Cristiano Machado, 15, Centro
28	Ipatinga	Arquivo	Rua João Patrício de Araújo, 415, Veneza
29	Itajubá	Arquivo	Rua André Martins Andrade Filho, 301, Cruzeiro

30	Itaúna	Arquivo	Rua Luzia Gonçalves Nogueira, 107, Universitário
31	Juiz de Fora	Arquivo	Rua Álvaro Cruz Lemos, 65, Nova Era
32	Juiz de Fora	GERSAT	Rua Marechal Deodoro, 662, Centro
33	Mantena	Arquivo	Rua Gumercindo Veloso do Carmo, 35, Centro
34	Mateus Leme	Arquivo	Praça Benedito Valadares, 274, Centro
35	Monte Alegre de Minas	Arquivo	Rua Cel. Arlindo Parreira, 506 B. Prudente
36	Montes Claros	Arquivo	Rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina
37	Nepomuceno	Arquivo	Av. São João, 1821, Centro
38	Pará de Minas	Arquivo	Rua Nova Serrana, 263 Nossa Senhora de Lourdes
39	Paracatu	GERSAT	Av. Deputado Quintino Vargas, 310, sala 301, Centro
40	Paracatu	Arquivo	Av. Olegário Maciel, 193, Centro
41	Pirapora	Arquivo	Rua da Bahia, 153, Centro
42	Poços de Caldas	GERSAT	Rua Goiás, 416, 6º andar, Centro
43	Poços de Caldas	Arquivo	Rua Paraíba, 636, Centro
44	Pompéu	Arquivo	Rua Major Belizário, 610, Centro. CEP 35640-000
45	Prata	Arquivo	Rua João de Almeida Macedo, 741
46	São João Nepomuceno	Arquivo	Rua Comendador João Medina, 269, centro
47	São Sebastião do Paraíso	Arquivo	Praça Comendador João Alves, S/N, Centro, CEP 37950-000
48	Sete Lagoas	Arquivo	Rua Joaquim dias Drumond, 140, Henrique Nery
49	Silvianópolis	Arquivo	Rua Maria Eunice Teixeira, 112, Centro
50	Teófilo Otoni	Arquivo	Av. Júlio Rodrigues, 837, Marajoara
51	Teófilo Otoni	GERSAT	Rua Victor Renault, 611, Lj3, Marajoara
52	Tombos	Arquivo	Av. Jovenal Batista de Almeida, SNº, Centro
53	Três Corações	Arquivo	Rua Tenente José de Correa Nicolau, 25, Jardim Eldorado 2
54	Três Pontas	Arquivo	Av. Vicente Celestino, 121 A, Centro
55	Uberlândia	Arquivo	Av. Frederico Tibery nº 1246
56	Varginha	GERSAT	Rua Gonçalves Valim, 250, Resende
57	Varginha	Arquivo	Rua Colômbia, 100, Vila Pinto

Após consultas efetuadas pela Gerência de Infraestrutura Tecnológica (GETEC), todas as localidades da TABELA 1 confirmaram a necessidade da contratação do serviço de banda larga.

#### **4. Áreas impactadas**

Unidades de arquivos de processos judiciais do TJMG da 1ª instância, que estão localizadas em prédios separados dos Fóruns das Comarcas, da mesma forma determinadas unidades da GERSAT, Setores Psicossociais e Juizados da Infância e Juventude (localizado na Rodoviária de Belo Horizonte/MG) que não foram integrados à rede MPLS do Tribunal.

#### **5. Requisitos**

### **5.1. Requisitos de negócios e funcionais da Solução de TIC**

Fornecimento do serviço de acesso à Internet (BANDA LARGA) para várias Comarcas, com fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação em diversas localidades do Estado de MG durante a vigência do contrato.

A contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- Cada ponto de acesso à Internet BANDA LARGA com capacidade mínima de:
  - A velocidade de **DOWNLOAD** deverá ser de no mínimo **5 (cinco) Mbps**, conforme os indicadores de limites mínimos de velocidade contratada pelos assinantes de bandas largas fixa estabelecidos pelo Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM)<sup>1</sup>, aprovado pela Resolução nº 574/2011 – ANATEL (vide Anexo 1).
- Cada acesso deverá ser direto à Internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros.
- A definição da tecnologia de acesso fica a cargo da Contratada, devendo ser observados o atendimento técnico dos requisitos quantitativos e qualitativos exigidos.
- Possuir, como qualificação técnica, a posse da concessão, permissão ou autorização outorgada pela ANATEL para prestação do serviço de Internet BANDA LARGA;
- Não deverá ser imposto pela Contratada limitação de tráfego de dados para download e upload (tráfego ilimitado), nem restrições de tipo de dados trafegados;
- O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana em todos os dias do ano, cujo tráfego de dados deverá ser taxado em valor mensal fixo (flat rate).

### **5.2. Requisitos legais, sociais, ambientais e culturais da Solução de TIC**

Conforme estabelecido nos Macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026, o uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça que por sua vez visa garantir confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos.

Deve-se observar antes de tudo a Portaria-Conjunta TJMG nº 634, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), no âmbito do TJMG — em consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2021-2026, de que trata a Resolução do CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, e os Macrodesafios do Poder Judiciário —, em especial o seguinte objetivo:

Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.”

---

<sup>1</sup> A Anatel monitora a qualidade da banda larga fixa, por meio de indicadores operacionais das prestadoras não enquadradas como de pequeno porte. Em virtude das revogações trazidas com a publicação do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL), atualmente, encontram-se em vigor oito indicadores (vide tabela atualizada) estabelecidos pelo Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), aprovado pela Resolução nº 574/2011.

<https://www.anatel.gov.br/dados/controle-de-qualidade/controle-banda-larga>

Além disso, cabe ressaltar, da Resolução CNJ nº 370, o seguinte macroprocesso pertinentes no Art. 21:

“IV – Infraestrutura e Serviços:

a) disponibilidade;

b) capacidade;

c) ativos de infraestrutura, de tecnologia da informação e de telecomunicação corporativas.”

Também de observância relevante a Portaria-Conjunta TJMG nº 4718, de 10 de fevereiro de 2020, que Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dispõe sobre o Modelo de Gestão de Segurança da Informação, com destaque para o Art. 6º, inc. I e II e Art. 8º, parágrafo 2º:

*Art. 6º A implantação dos processos do MGSI observará:*

*I -a classificação e o tratamento da informação com o objetivo de assegurar que a informação receba um nível adequado de proteção, de acordo com a sua importância para o TJMG;*

*II -a definição e a utilização de Termos de Sigilo e Responsabilidade para acesso às informações classificadas;*

*Art. 8º O acesso às informações de TIC produzidas ou custodiadas pelo TJMG está sujeito às disposições estabelecidas pela PSI-TIC/TJMG, em normas e procedimentos específicos relativos ao tema, estabelecidos no MGSI.*

*§ 2º O acesso às informações não públicas, por quaisquer colaboradores, deve ser condicionado ao aceite de termo de sigilo e responsabilidade.*

Conforme Resolução CNJ nº 211, Capítulo IV – Da Infraestrutura de TIC, Seção III – Do Nivelamento Tecnológico, Art. 24, inc. V, deve obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

*“V - links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%”.*

### **5.3. Requisitos temporais (prazos)**

A implantação deverá ocorrer a partir da segunda quinzena de março/2023.

A contratada deverá instalar a solução em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente. Neste prazo está implícito a transição para início dos serviços entre os contratos (antigo e novo).

Em cada localidade, a instalação dos meios de acesso e a ativação dos serviços devem ser agendadas junto ao TJMG, prevendo a data e horário em que as atividades serão executadas.

Os serviços de conectividade da nova contratação deverão ser disponibilizados em todas as localidades, impreterivelmente, **até o final de março de 2023**.

O prazo de vigência do contrato será de **36 meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

#### **5.4. Requisitos de arquitetura tecnológica**

A solução deve ser implementada sobre equipamentos escaláveis e que, portanto, permitam facilmente a expansão da velocidade caso o TJMG tenha interesse em majorar os valores da banda para prover melhorias de acordo com a demanda.

#### **5.5. Requisitos de implantação da Solução de TIC**

Os serviços abrangem a implantação de acesso à Internet, por intermédio de circuito de comunicação em BANDA LARGA, com fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação, necessários à conexão com a rede local da contratante, atendendo as unidades da TJMG descritas neste documento.

A Contratada deverá se responsabilizar pela execução dos serviços necessários à instalação do circuito, respeitando os padrões de arquitetura e instalações utilizados no TJMG.

O TJMG não será responsável pela interligação de rede entre o Distribuidor Geral (DG) e o local onde serão ligados os equipamentos. Caso a implantação implique a necessidade de execução de obras civis, estas serão de responsabilidade da Contratada desde que autorizadas pelo TJMG.

A contratação deverá prever futuras alterações de endereço, sendo que novas instalações ou mudanças de endereço do serviço estarão sujeitas às condições de viabilidade técnica por parte da Contratada.

Os serviços deverão ser prestados para diversas Comarcas, nas velocidades contratadas, incluindo fornecimento de equipamentos em regime de comodato, suporte técnico e garantia dos equipamentos, abrangendo:

- Meios de Comunicação, representados pelos enlaces para a conexão das localidades escopo da contratação.
- Serviços de instalação e configuração dos links de conectividade, roteadores ou modems e demais equipamentos necessários que serão fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato.
- Serviços de operação e gerência dos links de conectividade contratados;
- Serviços de integração e testes de cada enlace de transmissão/ recepção de dados fornecidos pela CONTRATADA;
- Serviços de suporte e manutenção;
- Prover Central de Atendimento pelo meio da qual o TJMG irá solicitar serviços;

- Serviços esporádicos relativos ao remanejamento de localidades, juntamente com seus equipamentos e enlaces associados, estimados em 5% do quantitativo total por ano, que deverão ser executados em até 15 (quinze dias corridos), contados a partir do chamado/ ordem de serviço.

A contratada submeterá ao TJMG, para revisão e aprovação, o Plano de Gerenciamento do Contrato contendo também a descrição de todas as atividades gerenciais relativas ao trabalho contratado, para fins de acompanhamento e controle pelo Tribunal. O Plano Detalhado de Implantação da Solução deve ainda apresentar os cronogramas de execução das atividades de implantação.

Deverá ser providenciada, pela Contratada, a alocação de um Gerente de Projetos durante o período de implantação da solução, que deverá acompanhar todos os trabalhos realizados, atuando como interface entre a equipe do TJMG e a equipe da CONTRATADA, garantindo que o cronograma seja cumprido integralmente e nas datas acordadas, com repasse diário de informações e atualização de cronograma.

#### ***Da visita técnica***

Será facultado ao LICITANTE, às suas expensas, realizar visita Técnica nas unidades que fazem parte do escopo da contratação a fim de conhecer as especificidades dos padrões adotados pelo Tribunal em suas instalações, baseados em melhores práticas e normas nacionais. Caso a visita não seja realizada, entender-se-á que o licitante conhece todas as condições locais para a execução do serviço objeto desta licitação, não cabendo, portanto, nenhum tipo de alegação sobre as condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A visita será realizada individualmente acompanhada de representante do TJMG na localidade. A CONTRATADA deverá solicitar a visita em até 10 dias antes da data prevista para a apresentação das propostas pelo e-mail [cored@tjmg.jus.br](mailto:cored@tjmg.jus.br).

#### ***5.6. Requisitos de experiência profissional e formação da equipe da Contratada***

Não se aplica.

#### ***5.7. Requisitos de metodologia de trabalho***

Não se aplica.

### **5.8. Requisitos de capacitação**

Não se aplica.

### **5.9. Requisitos de garantia, manutenção e suporte técnico**

A Contratada deverá disponibilizar meios de aferir as velocidades dos links instalados. A (EAQ) Entidade Aferidora de Qualidade, criada em atendimento às Resoluções 574 e 575 da Anatel, oferece, através do endereço eletrônico [www.brasilbandalarga.com.br](http://www.brasilbandalarga.com.br), ferramenta capaz de aferir os indicadores de qualidade das redes de telecomunicações que suportam o acesso à Internet em Banda Larga fixa e móvel no Brasil. Caso não seja disponibilizado, a Contratada não poderá refutar os meios utilizados pela contratante para aferir as velocidades contratadas.

Além das obrigações de velocidade, a contratada tem outras obrigações técnicas tais como disponibilidade, limites de perda de pacotes transmitidos, *jitter* e latência bidirecional, dentre outros, todos explicitados na Resolução 574 da Anatel (Anexo 1) ou em legislação pertinente vigente à época da execução do contrato.

Por se tratar de um contrato de adesão, as partes estão igualmente obrigadas a obedecer todos os regramentos previstos na Regulamentação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução nº 614/2013 (Regulamento do SCM), Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), aprovado pela Resolução nº 574, Resolução nº 717/2019 (Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL) e Resolução nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC), todas da ANATEL ou em legislação pertinente vigente à época da execução do contrato, além de toda a legislação aplicável à contratação, especial o Decreto 6.523 de 2008 e a lei a lei que regulamenta, lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme legislação pertinente vigente à época da execução do contrato e decretos e regulamentos da ANATEL citados acima:

1. É de responsabilidade da Contratada prestar adequadamente o serviço contratado em conformidade com a legislação pertinente, em especial as normas expedidas pela ANATEL, disponibilizando as informações referentes ao serviço e seus respectivos valores.
2. Fornecer os esclarecimentos sobre o serviço contratado e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelo representante do TJMG, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento das atividades.
3. Manter a qualidade e regularidade, adequados à natureza do serviço prestado.
4. Garantir a disponibilidade mensal exigida na Resolução que regulamenta a Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM).
5. Cumprir os parâmetros de velocidade normatizados a fim de atingir a meta mensal definida pelo Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL), Resolução nº 717/2019, quais sejam: Taxa de Transmissão Média para download e upload, 80% da taxa de transmissão máxima contratada e Taxa de Transmissão Instantânea para download e upload, 40% da taxa de transmissão máxima contratada.



6. Abertura de chamados técnicos em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de Central de Atendimento Profissional, por meio de ligação tipo 0800 ou por número fixo local, bem como através de sítio na Internet.
7. Em caso de interrupção para manutenção da rede, a Contratada deve comunicar o fato ao TJMG com antecedência mínima de 72 horas.
8. O serviço contratado será considerado indisponível a partir do momento em que eventuais problemas forem detectados e até seu retorno às condições plenas de funcionamento.
9. O serviço deverá ser reestabelecido no prazo máximo de 24 horas contados a partir da abertura do chamado técnico.
10. Na conclusão da abertura do chamado técnico, deverá ser gerado e fornecido o número da ocorrência para o devido acompanhamento.
11. O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus adicional para o TJMG, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de ação necessária para garantir o cumprimento do serviço.
12. A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe técnica do TJMG.
13. A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe técnica do TJMG.
14. Depois de concluído o chamado, a Contratada comunicará o fato à equipe técnica do TJMG e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o TJMG não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada.
15. A listagem de chamados deverá estar disponível por meio de relatórios disponibilizados, atendendo aos seguintes tópicos:
  - a. Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as ocorrências abertas no mês e o status;
  - b. Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;
  - c. Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.
16. A Contratada terá prazo de 72 (setenta e duas) horas para responder às solicitações, salvo aquelas originadas de abertura de chamados.
17. A Contratada deve manter as gravações de atendimento realizado à disposição do TJMG por seis meses. Ela tem até 10 dias corridos, contados a partir da solicitação do TJMG, para disponibilizar essas gravações na Internet (Espaço Reservado ao Consumidor), por meio eletrônico, correspondência ou pessoalmente, a critério do TJMG, e sem qualquer ônus.

### **5.10. Requisitos de Segurança da Informação**

A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade das informações a que, eventualmente, possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção de seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço.

## **6. Identificação de soluções (cenários)**

Inicialmente foram cogitadas duas possibilidades, lote único ou a separação das localidades em lotes de licitação.

A investida em lote único fez-se frustrada como será demonstrado a seguir, o que leva forçosamente à segmentação das localidades em lotes.

Em 16/04/2021 foi publicado o Edital para o Pregão Eletrônico que iria tratar acerca da contratação dos serviços de acesso à Internet em lote único. Tal Pregão seria realizado em 29/04/2021. Entretanto, foi suspenso em 27/04/2021 porque a empresa Oi impugnou o certame em 23/04/2021 sob o argumento de que a exigência de “preço fechado” para a totalidade das localidades, prevista no Edital, poderia trazer prejuízos para a Administração Pública, já que a empresa tem condições de trabalhar com preços simbólicos de R\$ 1,00 nas cidades onde possui rede própria, o que, ainda segundo alegação da impugnação, fazia com que a licitação não cumprisse aquilo que se pretendia, contratar o melhor serviço pelo menor preço. Tal argumento foi aceito e em razão disso a licitação foi suspensa e novo certame foi planejado.

Um novo Pregão Eletrônico foi marcado para o dia 12/07/2021, dessa vez não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, logo, o lote foi considerado deserto e o Pregão Eletrônico frustrado.

Confrontados, os fornecedores alegaram que não demonstraram interesse no certame porque para tornarem o serviço viável precisariam subcontratar 75% do lote o que não é possível já que a lei permite, no máximo, 49% de subcontratação. A Contratada deve necessariamente deter o maior percentual do serviço.

Questionou-se então aos fornecedores porque no primeiro certame era viável e agora tinha passado a não ser mais. A alegação foi a de que com o advento da pandemia houve muita demanda por serviços para prover home-office, teletrabalho, escolas no interior do Estado, prefeituras locais, etc. e as empresas da ponta, da última milha, alegam que não têm infraestrutura suficiente e acabam apresentando um valor impraticável para a contratação pelas participantes do Pregão, portanto, as empresas informaram que têm interesse em participar somente nas localidades onde possuem rede própria.

Concluindo, em razão dos problemas apontados acima e também pela necessidade da contratação do serviço que ainda se impõe, estando ciente nossa Diretoria de Informática, estamos dividindo as localidades em lotes para a contratação dos serviços conforme estudo técnico previamente feito.

Vale ressaltar que A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) passou por dificuldade análoga e optou pela mesma alternativa da divisão em lotes.

Cabe destacar que os contratos atuais, os quais dão sustentação à disponibilidade dos serviços, encontravam-se em aditivo excepcional, entretanto, estão extintos desde o vencimento da última prorrogação excepcional e, portanto, o serviço está descoberto em todas as localidades.

Espera-se com a divisão em lotes que haja a ampliação do espectro de fornecedores, o que permitiria maior competitividade ao certame e, conseqüentemente, a diminuição do valor de contratação.

A separação em lotes de licitação ficará da seguinte forma:

#### Lote 1

ID	Comarca	Setor	Prazo	Endereço
1	Alfenas	Arquivo	36 Meses	Rua Francisco Mariano, 925, Campinho - CEP 37130-091
2	Araguari	Arquivo	36 Meses	Rua Brasil Accioly, 260 - Centro - CEP 38440-114
3	Barbacena	Arquivo	36 Meses	Rua: Norma Stefani: nº 84 - 3º andar, sala 303 CEP 362020-022
4	Belo Horizonte (Rodoviária)	JIJ	36 Meses	Praça Rio Branco, S/N, Centro CEP 30110-002
5	Betim	Arquivo	36 Meses	Av. Edmeia Matos Lazzarotti, 3021 - Horto CEP - 32604-135
6	Boa Esperança	Arquivo	36 Meses	Rua Calcedônia, 20, Jardim Alvorada CEP 37170-000
7	Bueno Brandão	Arquivo	36 Meses	Rua São Benedito, 10 - Jardim Bela Vista CEP 37578-000
8	Caldas	Arquivo	36 Meses	Av. Santa Cruz, 299, Centro CEP 37780000
9	Camanducaia	Arquivo	36 Meses	Praça do Centenário, 237 - Camanducaia CEP 37650000
10	Capelinha	Arquivo	36 Meses	Rua Ozanan Pimenta, 106, Centro CEP 39680-000
11	Carandaí	Arquivo	36 Meses	Rua Governador Valadares, 56, Centro CEP 36280-000
12	Carangola	Arquivo	36 Meses	Rua Coronel Novaes, 24, Centro CEP 36800-000
13	Caratinga	Arquivo	36 Meses	Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, 16 - Dos Rodoviários CEP 35300274
14	Carmo do Rio Claro	Arquivo	36 Meses	Rua Epifânio Magalhães Macedo, 266, Honduras CEP 37150-000
15	Cataguases	Arquivo	36 Meses	Antero Ribeiro, 253, Loja 03, Popular CEP 36774560
16	Conceição dos Alagoas	Arquivo	36 Meses	Av. Presidente Vargas 504, B. Centro CEP 38120-000
17	Elói Mendes	Arquivo	36 Meses	Praça do Pretório, SN, Centro CEP 37110000
18	Ervália	Arquivo	36 Meses	Rua Monsenhor Rodolfo, 37, Centro CEP 36555-000
19	Esmeraldas	Arquivo	36 Meses	Roberto Germano do Carmo, 69, Centro CEP 35740-000
20	Governador Valadares	GERSAT	36 Meses	Praça do XX aniversario, SN, Centro CEP 35010142
21	Governador Valadares	Arquivo	36 Meses	Afonso Pena, 3643, Centro CEP 35740-000
22	Igarapé	Arquivo	36 Meses	Rua Cristiano Machado, 15, Centro CEP 32900-000
23	Ipatinga	Arquivo	36 Meses	Rua João Patrício de Araújo, 415, Veneza CEP 35164251
24	Itajubá	Arquivo	36 Meses	Rua André Martins Andrade Filho, 301, Cruzeiro CEP 37500-210
25	Itaúna	Arquivo	36 Meses	Rua Luzia Gonçalves Nogueira, 107, Universitário CEP 35680-488

26	Mantena	Arquivo	36 Meses	Rua Gumercindo Veloso do Carmo, 35, Centro CEP 35290-000
27	Mateus Leme	Arquivo	36 Meses	Praça Benedito Valadares, 274, Centro CEP 35670-000
28	Montes Claros	Arquivo	36 Meses	Rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina CEP 38420000
29	Nepomuceno	Arquivo	36 Meses	Av. São João, 1821, Centro CEP 37250-000
30	Paracatu	GERSAT	36 Meses	Av. Deputado Quintino Vargas, 310, sala 301, Centro CEP 38600-212
31	Paracatu	Arquivo	36 Meses	Av. Olegário Maciel, 193, Centro CEP 38600-210
32	Pirapora	Arquivo	36 Meses	Rua da Bahia, 153, Centro CEP 39270-088
33	São João Nepomuceno	Arquivo	36 Meses	Rua Comendador João Medina, 269, centro CEP 36680-000
34	São Sebastião do Paraíso	Arquivo	36 Meses	Praça Comendador João Alves, S/N, Centro - CEP 37950-000
35	Silvanópolis	Arquivo	36 Meses	Rua Maria Eunice Teixeira, 112, Centro CEP 37560-000
36	Teófilo Otoni	Arquivo	36 Meses	Av. Júlio Rodrigues, 837, Marajoara CEP 39803-145
37	Teófilo Otoni	GERSAT	36 Meses	Rua Victor Renault, 611, Lj3, Marajoara CEP 39803-151
38	Tombo	Arquivo	36 Meses	Av. Jovenal Batista de Almeida, SNº, Centro CEP 36844-000
39	Três Corações	Arquivo	36 Meses	Rua Tenente José de Correia Nicolau, 25, Jardim Eldorado 2 CEP 37410724
40	Três Pontas	Arquivo	36 Meses	Av. Vicente Celestino, 121 A, Centro CEP 37190-000

#### Lote 02

ID	Comarca	Setor	Prazo	Endereço
1	Cambuí	Arquivo	36 Meses	Av. Tiradentes, 36, Centro CEP 37600-000
2	Carmo da Mata	Arquivo	36 Meses	Av. Dom Alexandre Amaral, 77, Centro CEP 35547-000
3	Frutal	Arquivo	36 Meses	Rua Cel. Domiciano Ferreira, 396 CEP 38200-000
4	Ibiraci	Arquivo	36 Meses	Rua Coronel Timóteo, 164 CEP 37990-000
5	Ibirité	Arquivo	36 Meses	Rua Otacílio Negrão de Lima, 8 - Centro CEP 35547-000
6	Juiz de Fora	Arquivo	36 Meses	Rua Álvaro Cruz Lemos, 65, Nova Era CEP 36087440
7	Juiz de Fora	GERSAT	36 Meses	Rua Marechal Deodoro, 662, Centro CEP 36015900
8	Monte Alegre de Minas	Arquivo - 1	36 Meses	Rua Cel. Arlindo Parreira nº506 Prudente CEP 38420000
9	Pará de Minas	Arquivo	36 Meses	Rua Nova Serrana, 263 - B. Nossa Senhora de Lourdes CEP 35660178
10	Poços de Caldas	Arquivo	36 Meses	Rua Paraíba, 636, Centro CEP 37701-726
11	Poços de Caldas	GERSAT	36 Meses	Rua Goiás, 416, 6º andar, Centro CEP 38600000
12	Pompeu	Arquivo	36 Meses	Rua Major Belizário, 610, Centro. CEP 35640-000
13	Prata	Arquivo	36 Meses	Rua João de Almeida Macedo, 741 CEP 38140-000
14	Sete Lagoas	Arquivo	36 Meses	Rua Joaquim dias Drumond, 140, Henrique Nery CEP 35700333
15	Uberlândia	Arquivo	36 Meses	Av. Frederico Tibery nº 1246 CEP 38405-074
16	Varginha	Arquivo	36 Meses	Rua Gonçalves Valim, 250, Resende CEP 37010-651
17	Varginha	GERSAT	36 Meses	Rua Colômbia, 100, Vila Pinto CEP 37062200

A Contratada e a Subcontratada deverão ter autorização da ANATEL para a prestação dos serviços ofertados na área abrangida, comprovada pela apresentação de documentos oficiais.

A Contratada não poderá transferir a terceiros nenhuma responsabilidade, em caso de subcontratação autorizada.

### **Sobre serviços de instalação e mudança de endereço**

Não haverá cobrança pela Contratada de taxa de instalação e ou mudança de endereço para a instalação dos circuitos

#### **6.1. Pesquisa e identificação de soluções**

Dentro do cenário proposto, há somente uma solução possível:

Solução Única: A contratação de empresa para a prestação de serviço de conectividade de acesso à Internet (BANDA LARGA), incluindo instalação, suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para diversas localidades do TJMG, com velocidade mínima de cada acesso de 5 (cinco) Mbps de DOWNLOAD conforme indicadores do RGQ-SCM (Anexo 1), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

#### **6.2. Detalhamento das soluções**

A Contratação de empresa para a prestação de serviços de conectividade de rede, incluindo instalação, suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para diversas localidades do TJMG que deverá prover velocidade mínima de 5 Mbps de DOWNLOAD conforme indicadores do RGQ-SCM (Anexo 1).

Para efeito de certame licitatório as empresas deverão apresentar um valor mensal isento de taxa de instalação e/ou movimentação dos circuitos.

#### **6.3. Possíveis Fornecedores**

Durante a consulta aos potenciais fornecedores, a Claro/Embratel interrompeu sua participação por não atender algumas das localidades pretendidas pelo TJMG. A operadora Vogel Telecom manifestou-se de maneira análoga.

As empresas Algar Telecom e Oi abrangem as localidades previstas da seguinte forma, a Oi atende todas as localidades objeto deste estudo (57 regiões) e a empresa Algar Telecom atende exclusivamente as localidades do Lote 2 (17 regiões), logo, pelas regiões do lote 2 haverá disputa entre elas.

Cabe esclarecer que na proposta de preços apresentada pela empresa Oi, em algumas localidades descritas no documento, é apresentada a velocidade mínima para a contratação de 200 MBps. A empresa ALGAR apresenta em sua proposta a velocidade mínima para contratação a velocidade mínima de 100 MBps.

O site da ANATEL <https://www.anatel.gov.br/dados/mapeamento-de-redes> apresenta informações de empresas e algumas associações de prestadoras de serviços de telecomunicações que fornecem acesso à internet por banda larga e rádio. Os dados são de 2019 e lista, além das empresas mencionadas acima, outras com infraestrutura para a prestação de serviços desejados como Vivo, TIM e Solintel, mas que não atendem integralmente as cidades elencadas.

#### 6.4. Custos totais das soluções (cenários)

Nos preços apresentados na proposta, deverão estar computados todos os custos com materiais, equipamentos, mão de obra, assistência técnica, impostos, taxas e demais despesas que, diretamente ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação.

**Solução Única:** A contratação de empresas para a prestação de serviços de conectividade de rede, incluindo instalação, suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para diversas localidades do TJMG, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

#### LOTE 01

Item	<i>Oi</i>			<i>Algar Telecom</i>		
	Quant.	Unitário (média)	Total anual	Quant.	Unitário (média)	Total anual
<i>Prestação de serviços de conectividade de rede, incluindo suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para diversas localidades do TJMG</i>	40	R\$ 3.877,76	R\$ 155.110,44	-	-	-
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$ 155.110,44</b>			-

Considerando que houve alteração de localidades e alteração da velocidade do link de conectividade, não foi possível nesta análise de preço realizar um comparativo dos valores. Tentamos um comparativo com os antigos contratos 348/15 e 349/2015, mas não foi possível porque houve inclusão de novas localidades e alteração de velocidade.

Pelo exposto acima, apontamos como referência de preço para o LOTE 01, conforme tabela abaixo, a proposta comercial apresentada pela empresa Oi, vide ANEXO 2.

### TABELA DE 40 LOCALIDADES OI

ID	Comarca	Setor	Prazo	Endereço	Velocidade	Rede Própria SIM/NÃO	Valor Link Mensal (Inclui a Instalação)
1	Alfenas	Arquivo	36 Meses	Rua Francisco Mariano, 925, Campinho - CEP 37130-091	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
2	Araguari	Arquivo	36 Meses	Rua Brasil Accioly, 260 - Centro - CEP 38440-114	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	Sim	R\$346,73
3	Barbacena	Arquivo	36 Meses	Rua: Norma Stefani: n° 84 - 3° andar, sala 303 CEP 362020-022	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
4	Belo Horizonte (Rodoviária)	JIJ	36 Meses	Praça Rio Branco, S/N, Centro CEP 30110-002	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
5	Betim	Arquivo	36 Meses	Av. Edmeia Matos Lazzarotti, 3021 - Horto CEP - 32604-135	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	Sim	R\$346,73
6	Boa Esperança	Arquivo	36 Meses	Rua Calcedônia, 20, Jardim Alvorada CEP 37170-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
7	Bueno Brandão	Arquivo	36 Meses	Rua São Benedito, 10 - Jardim Bela Vista CEP 37578-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
8	Caldas	Arquivo	36 Meses	Av. Santa Cruz, 299, Centro CEP 37780000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77



9	Camanducaia	Arquivo	36 Meses	Praça do Centenário, 237 - Camanducaia CEP 37650000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
10	Capelinha	Arquivo	36 Meses	Rua Ozanan Pimenta, 106, Centro CEP 39680-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
11	Carandaí	Arquivo	36 Meses	Rua Governador Valadares, 56, Centro CEP 36280-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
12	Carangola	Arquivo	36 Meses	Rua Coronel Novaes, 24, Centro CEP 36800-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
13	Caratinga	Arquivo	36 Meses	Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, 16 - Dos Rodoviários CEP 35300274	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
14	Carmo do Rio Claro	Arquivo	36 Meses	Rua Epifanio Magalhães Macedo, 266, Honduras CEP 37150-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
15	Cataguases	Arquivo	36 Meses	Antero Ribeiro, 253, Loja 03, Popular CEP 36774560	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	Sim	R\$346,73
16	Conceição dos Alagoas	Arquivo	36 Meses	Av. Presidente Vargas nº504 B. Centro CEP 38120-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
17	Elói Mendes	Arquivo	36 Meses	Praça do Pretório, SN, Centro CEP 37110000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
18	Ervália	Arquivo	36 Meses	Rua Monsenhor Rodolfo, 37, Centro CEP 36555-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
19	Esmeraldas	Arquivo	36 Meses	Roberto Germano do Carmo, 69, Centro CEP 35740-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
20	Governador Valadares	GERSAT	36 Meses	Praça do XX aniversario, SN, Centro CEP 35010142	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
21	Governador Valadares	Arquivo	36 Meses	Afonso Pena, 3643, Centro CEP 35740-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
22	Igarapé	Arquivo	36 Meses	Rua Cristiano Machado, 15, Centro CEP 32900-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
23	Ipatinga	Arquivo	36 Meses	Rua João Patrício de Araújo, 415, Veneza CEP 35164251	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
24	Itajubá	Arquivo	36 Meses	Rua André Martins Andrade Filho, 301, Cruzeiro CEP 37500-210	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
25	Itaúna	Arquivo	36 Meses	Rua Luzia Gonçalves Nogueira, 107, Universitário CEP 35680-488	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
26	Mantena	Arquivo	36 Meses	Rua Gumercindo Veloso do Carmo, 35, Centro CEP 35290-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
27	Mateus Leme	Arquivo	36	Praça Benedito Valadares, 274, Centro CEP 35670-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77

			Meses		Mbps		
28	Montes Claros	Arquivo	36 Meses	Rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina CEP 38420000	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	Sim	R\$346,73
29	Nepomuceno	Arquivo	36 Meses	Av. São João, 1821, Centro CEP 37250-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
30	Paracatu	GERSAT	36 Meses	Av. Deputado Quintino Vargas, 310, sala 301, Centro CEP 38600-212	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	Não	R\$440,23
31	Paracatu	Arquivo	36 Meses	Av. Olegário Maciel, 193, Centro CEP 38600-210	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$498,54
32	Pirapora	Arquivo	36 Meses	Rua da Bahia, 153, Centro CEP 39270-088	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
33	São João Nepomuceno	Arquivo	36 Meses	Rua Comendador João Medina, 269, centro CEP 36680-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
34	São Sebastião do Paraíso	Arquivo	36 Meses	Praça Comendador João Alves, S/N, Centro - CEP 37950-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
35	Silvianópolis	Arquivo	36 Meses	Rua Maria Eunice Teixeira, 112, Centro CEP 37560-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
36	Teófilo Otoni	Arquivo	36 Meses	Av. Júlio Rodrigues, 837, Marajoara CEP 39803-145	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
37	Teófilo Otoni	GERSAT	36 Meses	Rua Victor Renault, 611, Lj3, Marajoara CEP 39803-151	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
38	Tombos	Arquivo	36 Meses	Av. Jovenal Batista de Almeida, SNº, Centro CEP 36844-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Não	R\$311,77
39	Três Corações	Arquivo	36 Meses	Rua Tenente Jose de Correia Nicolau, 25, Jardim Eldorado 2 CEP 37410724	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
40	Três Pontas	Arquivo	36 Meses	Av. Vicente Celestino, 121 A, Centro CEP 37190-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	Sim	R\$311,77
					TOTAL MENSAL		R\$12.925,87
					TOTAL ANUAL		155.110,44

**LOTE 02**

Item	<i>Algar Telecom</i>			<i>Oi</i>		
	Quant.	Unitário (média)	Total anual	Quant.	Unitário (média)	Total anual
<i>Prestação de serviços de conectividade de rede, incluindo suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para diversas localidades do TJMG</i>	17	R\$ 1.558,44	R\$ 26.493,48	17	R\$ 4.152,98	R\$ 70.600,68
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$ 26.493,48</b>			<b>R\$ 70.600,68</b>

Pelo exposto acima, apontamos como referência de preço para o LOTE 02, conforme tabela abaixo, a proposta comercial apresentada pela empresa ALGAR vide ANEXO 3.

#### QUADRO COMPARATIVO PARA O LOTE 2:

O quadro a seguir representa a comparação de preços x serviços das empresas que foram consultadas e apresentaram propostas para o lote 2.

id	Comarca	SETOR	Endereço	Viabilidade Oi	Valor Mensal Oi	Valor Anual Oi	Viabilidade Algar	Valor Mensal Algar	Valor Anual Algar
1	Cambui	Arquivo	Av Tiradentes, 36, Centro CEP 37600-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
2	Carmo da Mata	Arquivo	Av. Dom Alexandre Amaral, 77, Centro CEP 35547-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
3	Frutal	Arquivo	Rua Cel. Domiciano Ferreira,396 CEP 38200-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
4	Ibiraci	Arquivo	Rua Coronel Timóteo, 164 CEP 37990-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
5	Ibirite	Arquivo	Rua Otacílio Negrão de Lima, 8 - Centro CEP 35547-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
6	Juiz de Fora	Arquivo	Rua Alvaro Cruz Lemos, 65, Nova Era CEP 36087440	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	R\$ 346,73	R\$ 4.160,76	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
7	Juiz de Fora	GERSAT	Rua Marechal Deodoro, 662, Centro CEP 36015900	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	R\$ 346,73	R\$ 4.160,76	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
8	Monte Alegre de Minas	Arquivo - 1	Rua Cel Arlindo Parreira n°506 B.Prudente CEP 38420000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
9	Pará de Minas	Arquivo	Rua Nova Serrana n°263 B.Nossa Senhora de Lourdes CEP 35660	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
10	Poços de Caldas	Arquivo	Rua Paraiba, 636, Centro CEP 37701-726	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	R\$ 346,73	R\$ 4.160,76	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
11	Poços de Caldas	GERSAT	Rua Goias, 416, 6°andar, Centro CEP 38600000	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	R\$ 346,73	R\$ 4.160,76	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
12	Pompeu	Arquivo	Rua Major belizario, 610, Centro . CEP 35640-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 498,54	R\$ 5.982,48	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
13	Prata	Arquivo	Rua João de Almeida Macedo, 741 CEP 38140-000	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 498,54	R\$ 5.982,48	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
14	Sete Lagoas	Arquivo	Rua Joaquim dias Drumond, 140, Henrique Nery CEP 35700333	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	R\$ 346,73	R\$ 4.160,76	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
15	Uberlândia	Arquivo	Av. Frederico Tibery n° 1246 CEP 38405-074	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
16	Varginha	Arquivo	Rua Gonçalves Valim, 250, Resende CEP 37010-651	↓10 Mbps / ↑5 Mbps	R\$ 311,77	R\$ 3.741,24	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
17	Varginha	GERSAT	Rua Colômbia, 100, Vila Pinto CEP 37062200	↓200 Mbps / ↑60 Mbps	R\$ 346,73	R\$ 4.160,76	100 Mbps	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44
					<b>Total Anual</b>	<b>R\$ 70.600,68</b>		<b>Total Anual</b>	<b>R\$26.493,48</b>
					<b>Média</b>	<b>R\$ 4.152,98</b>		<b>Média</b>	<b>R\$ 1.558,44</b>

## **6.5. Valores de Referência.**

### **LOTE 01:**

VALOR MENSAL: R\$ 12.925,87

VALOR ANUAL R\$ 155.110,44.

*Apontamos como referência de preço para o LOTE 01, a proposta comercial apresentada pela empresa Oi, pois não houve orçamento apresentado por outra empresa.*

### **LOTE 02:**

VALOR MENSAL: R\$ 2.207,79

VALOR ANUAL R\$ 26.493,48.

*Apontamos como referência de preço para o LOTE 02, a proposta comercial apresentada pela empresa ALGAR por ser a empresa que apresentou o menor preço, visando economicidade.*

## **6.6. Comparação entre as Soluções**

Considerando o fato de que somente há uma solução possível, a contratação de serviços de conectividade de rede, incluindo instalação, suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para diversas localidades do TJMG.

Foram feitas várias consultas a outros órgãos públicos na expectativa da obtenção de contratos similares para a realização da comparação de preços, mas sem obter êxito.

Por este motivo, foram juntadas as propostas de preços obtidas dos fornecedores.

## **7. Solução recomendada**

### **7.1. Descrição sucinta, precisa e clara da solução recomendada, indicando os bens e serviços que a compõem:**

**Solução Única:** A contratação de empresa para a prestação de serviços de conectividade de rede, incluindo instalação, suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para diversas localidades do TJMG, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

### **7.2. Alinhamento em relação às necessidades do negócio e requisitos tecnológicos**

A solução atende integralmente aos requisitos levantados.

**7.3. Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.**

A solução traz como principal benefício o acesso à Internet para as localidades objeto da contratação pretendida.

**8. Relação entre a demanda atual e a quantidade de bens ou serviços a serem contratados**

A demanda atual é o fornecimento de acesso à Internet Banda Larga exatamente às 57 localidades que ficaram sem este serviço em agosto e setembro de 2021, respectivamente, em razão do término da vigência dos contratos Contr. 348/2015 (Oi) e Contr. 349/2015 (Algar Telecom).

**8.1. Adequações necessárias no ambiente do TJMG (infraestrutura tecnológica, elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental, capacitação aos funcionários da contratada.**

As localidades devem possuir alimentação elétrica 110V ou 220v, fornecimento de solução de alimentação, proteção elétrica e redes;

O TRIBUNAL não será responsável pela interligação de rede entre o Distribuidor Geral (DG) e o local onde serão ligados os equipamentos. Caso a implantação implique a necessidade de execução de obras civis, essas serão de responsabilidade da CONTRATADA desde que devidamente pré-autorizadas pelo TRIBUNAL.

**9. Equipe de Planejamento da Contratação**

Data de emissão: 27/09/2022

Integrante Técnico	Integrante Demandante
<b>Denilson dos Santos Rodrigues</b> <b>GETEC</b> <b>1335-9</b>	<b>Alessandra da Silva Campos</b> <b>DIRFOR</b> <b>7580-4</b>
A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça.	
<b>Alan Carreiro Almeida</b> <b>Técnico Judiciário</b> <b>7805-5</b>	<b>Mateus Cançado Assis</b> <b>Assessor Técnico da ASTEC</b> <b>6375-0</b>

## 10. Anexo 1

### Regulamento de Gestão da Qualidade (Resolução nº 574/2011)

GRUPO DO INDICADOR	MNEMÔNICO	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META EM VIGOR	APLICABILIDADE DA META
REDE	SCM5	Garantia de Velocidade Média Contratada	Representa a média de todas as medições realizadas na rede da prestadora. Deve atingir no mínimo o percentual descrito à direita da velocidade contratada nas medições realizadas, das 10h - 22h	≥ 80%	Unidade Federativa
	SCM6	Latência Bidirecional	Mede o tempo em que um pacote de dados percorre a rede até seu destino e retorna à sua origem. Representa o percentual de medições realizadas em que a latência atingiu no máximo, 80 milissegundos em conexões terrestres e 900 milissegundos em conexões por satélite, das 10h - 22h	≥ 95%	Unidade Federativa
	SCM7	Variação de Latência	Mede a variação do atraso na transmissão de pacotes sequenciais de dados, o que impacta nas transmissões em tempo real. Representa o percentual de medições realizadas em que a variação da latência atingiu no máximo 50 milissegundos, das 10h - 22h	≥ 95%	Unidade Federativa
	SCM8	Taxa de Perda de Pacote	Mede o percentual de pacotes de dados descartados em cada medição. Representa o percentual de medições realizadas em que a perda de pacote atingiu no máximo 2%, das 10h - 22h	≥ 95%	Unidade Federativa
	SCM9	Taxa de Disponibilidade	Mede o tempo em que a rede da prestadora opera sem interrupção ou degradação do serviço. Representa o percentual de medições realizadas em que a disponibilidade da rede foi de no mínimo 99%, das 10h - 22h	≥ 95%	Unidade Federativa
ATENDIMENTO	SCM10	Taxa de Atendimento pelo Atendente em Sistemas de Autoatendimento	Chamadas atendidas pelas telefonistas em até 20 seg.	≥ 85%	Unidade Federativa
	SCM11	Taxa de Instalação do Serviço	Atendimento a solicitações de instalação em até 10 dias úteis	≥ 95%	Unidade Federativa
	SCM12	Taxa de Tempo de Reparo	Atendimento a solicitações de reparo em até 24h	≥ 95%	Unidade Federativa

**Observação:** Indicadores riscados foram revogados pela [Resolução nº 717/2019](#).

## 11. Anexo 2 – PROPOSTA COMERCIAL DA OI

### Proposta Listagem de Comarcas Link Internet



Oi S/A, em recuperação judicial, nome comercial "Oi", CNPJ nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, Centro, 2º andar – sala 201/801, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.230-070 - NIRE N.º 33.30029520-8

Representante Comercial: Marcelo dos Santos Castanheira  
tel.: (31) 98584-2207  
e-Mail: [marcelo.castanheira@oi.net.br](mailto:marcelo.castanheira@oi.net.br)

#### Serviço:

- Internet Banda Larga, com banda mínima garantida de 5Mbps.
- Não possui IP fixo.
- Não possui gerência proativa.

ID	Comarca	Setor	Prazo	Endereço	Rede Própria SIM/NÃO	IP	Velocidade	Rede de Terceiros SIM/NÃO	Valor Link Mensal (instalação inclusa)	
1	Alfenas	Arquivo	36 Meses	Rua Francisco Mariano, 925, Campinho	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
2	Araguari	Arquivo	36 Meses	Rua Brasil Accioly, 260 - Centro	oi	Sim	Banda Larga	200 Mbps / 60 Mbps	Não	R\$ 346,73
3	Barbacena	Arquivo	36 Meses	Rua Norma Stefani, n° 64 - 3º andar, sala 303	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
4	Belo Horizonte (Rodoviária)	JUJ	36 Meses	Praça Rio Branco, 100, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
5	Betim	Arquivo	36 Meses	Av. Edmeia Matos Lazzarotti, 3021 - Horto	oi	Sim	Banda Larga	200 Mbps / 60 Mbps	Não	R\$ 346,73
6	Boa Esperança	Arquivo	36 Meses	Rua Calcedônia, 20, Jardim Alvorada	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
7	Bueno Brandão	Arquivo	36 Meses	Rua São Benedito, 10 - Jardim Bela Vista	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
8	Caldas	Arquivo	36 Meses	Av Santa Cruz, 299, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
9	Camanducaia	Arquivo	36 Meses	Praça do Centenário, 237 - Camanducaia	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
10	Cambui	Arquivo	36 Meses	Av Tiradentes, 36, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
11	Capelinha	Arquivo	36 Meses	Rua Ozanan Pimenta, 106, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
12	Carandai	Arquivo	36 Meses	Rua Governador Valadares, 56, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
13	Carangola	Arquivo	36 Meses	Rua Coronel Novaes, 24, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
14	Caratinga	Arquivo	36 Meses	Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, 16 - Dos Rodoviários	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
15	Carmo da Mata	Arquivo	36 Meses	Av. Dom Alexandre Amaral, 77, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
16	Carmo do Rio Claro	Arquivo	36 Meses	Rua Epifânias Magalhães Macedo, 266, Honduras	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
17	Cataguases	Arquivo	36 Meses	Antero Ribeiro, 253, Lj 03, Popular	oi	Sim	Banda Larga	200 Mbps / 60 Mbps	Não	R\$ 346,73
18	Conceição dos Alagoas	Arquivo	36 Meses	Av. Presidente Vargas n°504 B.Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
19	Eloi Mendes	Arquivo	36 Meses	Praça do Pretório, 180, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
20	Ervalia	Arquivo	36 Meses	Rua Monsenhor Rodolfo, 37, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
21	Esmeraldas	Arquivo	36 Meses	Roberto Germano do Carmo, 69, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
22	Frutal	Arquivo	36 Meses	Rua Cel. Domiciano Ferreira, 396	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
23	Governador Valadares	GERSAT	36 Meses	Praça do XX aniversário, SN, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
24	Governador Valadares	Arquivo	36 Meses	Afonso Pena, 3643, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
25	Ibiraci	Arquivo	36 Meses	Rua Coronel Timóteo, 164	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
26	Ibirité	Arquivo	36 Meses	Rua Otacílio Negrão de Lima, 8 - Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
27	Igarapé	Arquivo	36 Meses	Rua Cristiano Machado, 15, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
28	Ipatinga	Arquivo	36 Meses	Rua João Patrício de Araújo, 415, Veneza	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
29	Itajuba	Arquivo	36 Meses	Rua André Martins Andrade Filho, 301, Cruzeiro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
30	Itauna	Arquivo	36 Meses	Rua Luzia Gonçalves Nogueira, 107, Universitário	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
31	Juiz de Fora	Arquivo	36 Meses	Rua Alvaro Cruz Lemos, 65, Nova Era	oi	Sim	Banda Larga	200 Mbps / 60 Mbps	Não	R\$ 346,73
32	Juiz de Fora	GERSAT	36 Meses	Rua Marechal Deodoro, 662, Centro	oi	Sim	Banda Larga	200 Mbps / 60 Mbps	Não	R\$ 346,73
33	Mantena	Arquivo	36 Meses	Rua Gumerindo Veloso do Carmo, 35, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
34	Mateus Leme	Arquivo	36 Meses	Praça Benedito Valadares, 274, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
35	Monte Alegre de Minas	Arquivo - 1	36 Meses	Rua Cel Arindo Parreira n°506 B.Prudente	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
36	Montes Claros	Arquivo	36 Meses	Rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina	oi	Sim	Banda Larga	200 Mbps / 60 Mbps	Não	R\$ 346,73
37	Nepomuceno	Arquivo	36 Meses	Av. São João, 1821, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
38	Pará de Minas	Arquivo	36 Meses	Rua Nova Serrana n°263 B.Nossa Senhora de Lourdes	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 311,77	
39	Paracatu	GERSAT	36 Meses	Av Deputado Quintino Vargas, 310, sala 301, Centro	oi	Sim	Banda Larga	200 Mbps / 60 Mbps	Não	R\$ 440,23
40	Paracatu	Arquivo	36 Meses	Av Olegário Maciel, 193, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$ 498,54	



41	Pirapora	Arquivo	36 Meses	Rua da Bahia, 153, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
42	Poços de Caldas	Arquivo	36 Meses	Rua Paraiba, 636, Centro		Sim	Banda Larga	200 Mbps / 80 Mbps	Não	R\$	346,73
43	Poços de Caldas	GERSAT	36 Meses	Rua Goiás, 416, 6ºandar, Centro		Sim	Banda Larga	200 Mbps / 80 Mbps	Não	R\$	346,73
44	Pompeu	Arquivo	36 Meses	Rua Major belizario, 610, Centro . CEP 35640-000	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	498,54	
45	Prata	Arquivo	36 Meses	Rua João de Almeida Macedo, 741	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	498,54	
46	São João Nepomuceno	Arquivo	36 Meses	Rua Comendador João Medina, 269, centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
47	São Sebastião do Paraíso	Arquivo	36 Meses	Praça Comendador João Alves, S/N, Centro - CEP 37950-000	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
48	Sete Lagoas	Arquivo	36 Meses	Rua Joaquim dias Drumond, 140, Henrique Nery		Sim	Banda Larga	200 Mbps / 80 Mbps	Não	R\$	346,73
49	Silvianópolis	Arquivo	36 Meses	Rua Maria Eunice Teixeira, 112, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
50	Teófilo Otoni	Arquivo	36 Meses	Av. Julio Rodrigues, 837, Marajoara	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
51	Teófilo Otoni	GERSAT	36 Meses	Rua Victor Renault, 611, Lj3, Marajoara	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
52	Tombos	Arquivo	36 Meses	Av. Jovenal Batista de Almeida, SNº, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
53	Três Corações	Arquivo	36 Meses	Rua Tenente jose de corea Nicolau, 25, Jardim Eldorado 2	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
54	Três Pontas	Arquivo	36 Meses	Av Vicente Celestino, 121 A, Centro	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
55	Uberlândia	Arquivo	36 Meses	Av. Frederico Tiberly nº 1246	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
56	Varginha	Arquivo	36 Meses	Rua Gonçalves Valim, 250, Resende	Não	Banda Larga	10 Mbps / 5 Mbps	Sim	R\$	311,77	
57	Varginha	GERSAT	36 Meses	Rua colombia, 100, Vila Pinto		Sim	Banda Larga	200 Mbps / 80 Mbps	Não	R\$	346,73
									Total mensal	R\$	18.809,26

## 12. Anexo 3 – PROPOSTA COMERCIAL DA ALGAR

Comarca	Setor	Endereço	Rede Própria SIM/NÃO	Velocidade	Valor Link Mensal
Cambui	Arquivo	Av Tiradentes, 36, Centro	SIM	100MB	R\$ 129,87
Carmo da Mata	Arquivo	Av. Dom Alexandre Amaral, 77, Centro	SIM	100MB	R\$ 129,87
Frutal	Arquivo	Rua Cel. Domiciano Ferreira,396	SIM	100MB	R\$ 129,87
Ibiraci	Arquivo	Rua Coronel Timóteo, 164	SIM	100MB	R\$ 129,87
Ibirité	Arquivo	Rua Otacílio Negrão de Lima, 8 - Centro	SIM	100MB	R\$ 129,87
Juiz de Fora	Arquivo	Rua Alvaro Cruz Lemos, 65, Nova Era	SIM	100MB	R\$ 129,87
Juiz de Fora	GERSAT	Rua Marechal Deodoro, 662, Centro	SIM	100MB	R\$ 129,87
Monte Alegre de Minas	Arquivo - 1	Rua Cel Arlindo Parreira nº506 B.Prudente	SIM	100MB	R\$ 129,87
Pará de Minas	Arquivo	Rua Nova Serrana nº263 B.Nossa Senhora de Lourdes	SIM	100MB	R\$ 129,87
Poços de Caldas	Arquivo	Rua Paraiba, 636, Centro	SIM	100MB	R\$ 129,87
Poços de Caldas	GERSAT	Rua Goiás, 416, 6ºandar, Centro	SIM	100MB	R\$ 129,87
Pompeu	Arquivo	Rua Major belizario, 610, Centro . CEP 35640-000	SIM	100MB	R\$ 129,87
Prata	Arquivo	Rua João de Almeida Macedo, 741	SIM	100MB	R\$ 129,87
Sete Lagoas	Arquivo	Rua Joaquim dias Drumond, 140, Henrique Nery	SIM	100MB	R\$ 129,87
Uberlândia	Arquivo	Av. Frederico Tiberly nº 1246	SIM	100MB	R\$ 129,87
Varginha	Arquivo	Rua Gonçalves Valim, 250, Resende	SIM	100MB	R\$ 129,87
Varginha	GERSAT	Rua colombia, 100, Vila Pinto	SIM	100MB	R\$ 129,87